



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I Nº 4.993, DE 14 DE JUNHO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL. ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar nas seguintes dotações, conforme descrições:

08- SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA FOMENTO ECONOMICO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA FOMENTO ECONOMICO	
2112- Manutenção da secretaria de Agricultura e Fomento Econômico	
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	R\$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

08- SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA FOMENTO ECONOMICO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA FOMENTO ECONOMICO	
2112- Manutenção da secretaria de Agricultura e Fomento Econômico	
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(392).....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	R\$ 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de junho de 2006

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração